



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 03/06/2016, Edição nº 4311, Página nº 47

DECRETO Nº 3.562/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.808,81 (dez mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2007 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	10.808,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	10.808,81

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
510	TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	10.808,81
TOTAL		R\$	10.808,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito